



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 392/2008

Concede Gratificação na forma que especifica.

**EDSON ANTONIO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais, regimentais e legais,

● **RESOLVE:** conceder 150% (cento e cinquenta por cento) de gratificação à servidora **Ivete Spada Leite, Diretora Legislativa** da Câmara Municipal de Bebedouro, referência 17 (dezessete), nos termos do Artigo 158 e seu parágrafo único da Lei nº 2693 de 26 de agosto de 1997.

A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 387, de 20 de Julho de 2007.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 11 de março de 2008.

  
● **Edson Antonio Pereira**  
**PRESIDENTE**

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Bebedouro, em 11 de março de 2008.

  
**Ivete Spada Leite**  
**DIRETORA LEGISLATIVA**

  
**Lucimeire Tribiolli de Moraes**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

“DEUS SEJA LOUVADO”